Estudo Técnico Preliminar Nº 09/2025

VINCULADO AO DFD Nº DFD 10/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Procedimento:	**Licitação**
Prioridade para tramitação:	(x) normal () urgente
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Unidade Requisitante integra a Administração:	(x) sim () não
Objeto da Contratação:	Carneiras para o cemitério da comunidade.
Responsável pela Elaboração do ETP: BERNARDO DE MORAES TONOLLI **Responsável Técnico: MAURELIAS AIRES**	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa atender à necessidade de aquisição de CARNEIRAS confeccionadas em pedra ardósia para o Cemitério Municipal de Ponte Alta do Norte, a fim de garantir a oferta contínua e adequada de sepulturas à população. Considerando o aumento progressivo da demanda por serviços funerários, bem como a necessidade de manter a organização e o respeito aos ritos de sepultamento, torna-se essencial dispor de estruturas físicas suficientes e em condições apropriadas para o acolhimento dos falecidos.
A utilização da ardósia como material padrão se justifica por sua durabilidade, resistência às intempéries e facilidade de manutenção, sendo amplamente adotada em construções funerárias. Dessa forma, a aquisição das CARNEIRAS é uma medida indispensável para assegurar a dignidade dos serviços prestados às famílias enlutadas, evitar a escassez de vagas no cemitério e garantir o bom funcionamento da estrutura pública funerária municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

( ) Sim
(x) Não. O Plano de Contratação Anual (PCA) está passando por um processo de revisão pelas autoridades competentes, o que permitirá a incorporação desses itens de forma adequada e alinhada às necessidades do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo todos os interessados que cumprirem com os requisitos:

DOCUMENTAÇÃO

a) Cumprimento exigidos conforme Art. 68 com relação a habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A entrega do objeto deve ser feita em até 10 (dez dias) dias corridos após a assinatura do contrato.

b) Local da entrega será na Secretaria Municipal de Obras, Rua Leovegildo Boaventura S/N, Bairro Loteamento Pereira, Ponte Alta do Norte – SC CEP: 89.535-000;

c) Após entrega, se os produtos apresentarem defeitos, o fiscal do contrato deverá notificar o Gestor que terá o prazo de 10 dias para notificar o contratado para a substituição do mesmo sem acréscimos adicionais;

d) Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados de seu documento fiscal;

e) Fica a cargo da contratada as despesas relacionadas ao deslocamento até a sede da CONTRATADA, não podendo repassar esse custo para a CONTRATANTE.

Nota: Quanto ao Gestor e Fiscal do Contrato e suas atribuições ficam definidas conforme Decreto Municipal nº 2513/2024 – Seções V e VI Artigos 11, 12 e 13.

RECEBIMENTO

- A CONTRATADA deverá emitir uma nota Fiscal de serviços e uma Nota Fiscal dos materiais (CARNEIRAS) com detalhamento dos serviços e dos materiais utilizados se atentando a legislação pertinente e tributação necessária;

Caberá ao fiscal de contratos acompanhar a entrega dos serviços bem como realizar a emissão do documento “relatório de fiscalização” atestando o recebimento do objeto;

- O Fiscal de Contrato encaminhará para o setor responsável os documentos citados acima;

- O pagamento ocorrerá de forma integral por meio de transferência bancaria mediante documento fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis.

GARANTIA

-No caso de apresentar defeitos e, consequentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

VIGÊNCIA

- O contrato celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

REAJUSTE

a) Os valores contratados permanecerão inalterados, conforme apresentado no orçamento em anexo.

SUBCONTRATAÇÃO

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O valor quantitativo registrado foi obtido conforme a avaliação das demandas juntamente com o secretário do obras, visando a necessidade da demanda do consumo. Dessa forma o objeto da aquisição deve atender as quantidades descrita na tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.
01	CARNEIRA SIMPLES COMPLETA PRÉ- MOLDADA EM PEDRA ARDÓSIA	UN	20,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado visando buscar melhor preço e qualidade da peça, sendo consultado fornecedores habituados que forneçam peças de qualidade.
O valor médio de itens descritos nesse estudo técnico, foi baseado em três orçamento de empresas do ramo. Dessa forma, realizou pesquisa de preço nos fornecedores, a partir da pesquisa de preço com potenciais fornecedores, juntamente com o processo licitatório da região onde foi feito a média dos valores obtidos conforme mencionado em tabela demonstrativo abaixo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

Mapa de Apuração das Cotações de Preços

Empresas	
A)	ALTO VALE MINERAÇÃO
B)	ARDÓSIA DO VALE COMÉRCIO DE PEDF
C)	MINERAÇÃO KALBUSCH LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	A	B	C	Média	Total
1	CARNEIRA SIMPLES COMPLETA PRÉ-MOLDADA EM PEDRA ARDÓSIA	UN	20	550,00	589,69	690,00	609,90	R$ 12.197,93
							R$ 12.197,93	

ALTO VALE
MINERAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Poder Executivo do Município de PONTE ALTA DO NORTE /SC solicita Proposta de Preços para: **: CARNEIRA SIMPLES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARNEIRA SIMPLES COMPLETA Pré-Moldada em pedra ardósia.	UND	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00

Valor Total da Proposta: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Informações/características da contratação:

Validade da Proposta: 60 DD
Frete: Não incluso.

Dados do Prestador de Serviços:
Razão Social: ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 78.872.793.0001-26
Endereço: Rodovia BR 470
Cidade/UF: Trombudo Central SC CEP: 89176000
Telefone: (47) 3544 0372 / 47 992006791 whatsapp
E-mail: contato@avmineração.com.br

Tr. Central/SC, 28 de maio de 2025.

Atenciosamente,

ALTO VALE DE MINERACAO LTDA:78872793000126
Assinado de forma digital por ALTO VALE DE MINERACAO LTDA:78872793000126 Dados: 2025.05.28 17:16:00 -03'00'

Alto Vale de Mineração Ltda
78.872.793/0001-26

Mineração Kalbusch LTDA

30.311.439/0001-04

ROD BR 470, BRACATINGA 1, TROMBUDO CENTRAL

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Ponte Alta do Norte

ENDEREÇO: Ponte alta do Norte - SC

CEP: 89535-000

CNPJ: 95.991.287/0001-75

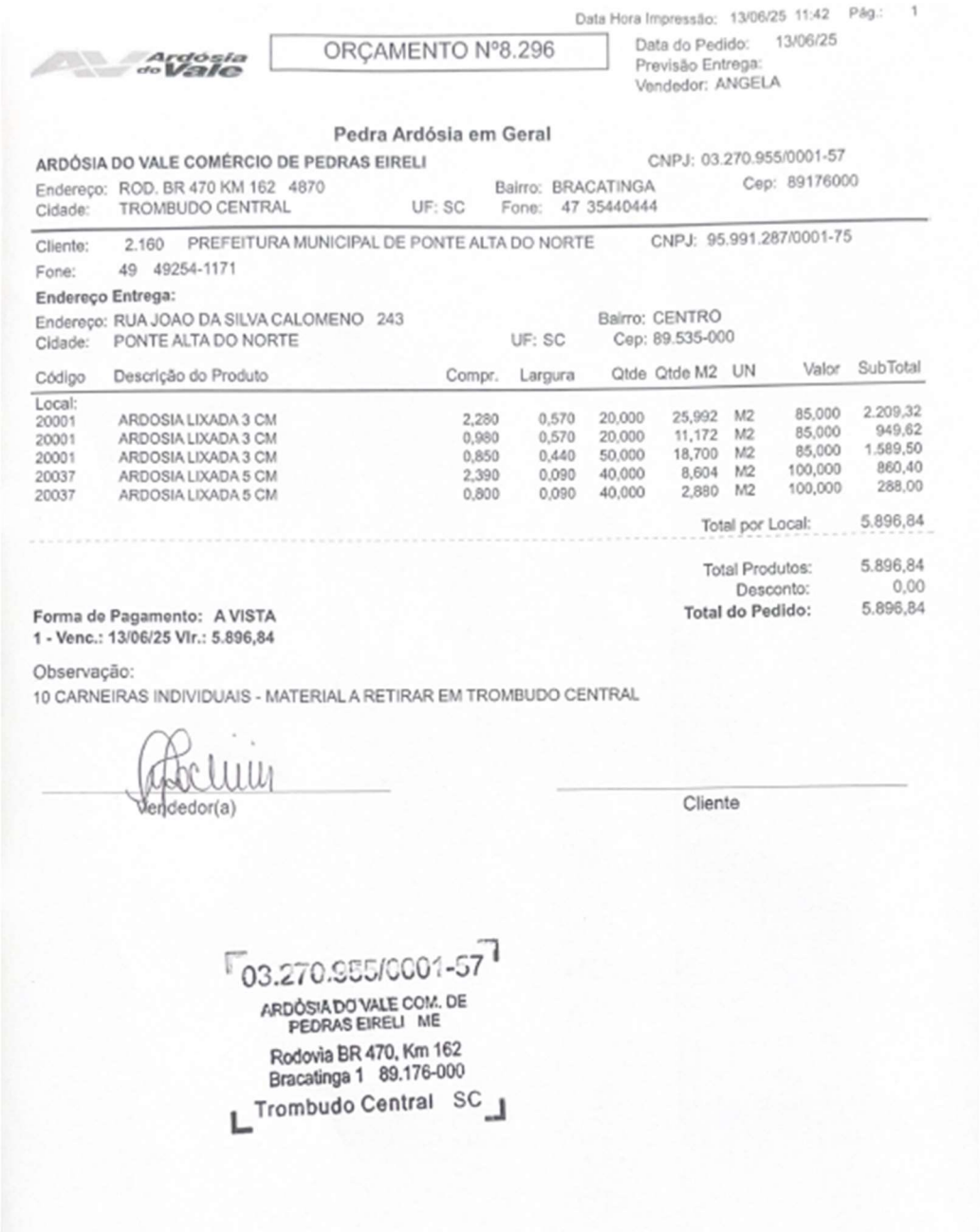
Quantidade	Un.	Descrição	Valor unitário(R$)	Valor total (R$)
10	PEÇA	CARNEIRAS SIMPLES	690,00	6.900,00
TOTAL				R$ 6.900,00

Trombudo Central/SC 13/06/2025

MINERACAO KALBUSCH LTDA:30311439000104

Assinado de forma digital por MINERACAO KALBUSCH LTDA:30311439000104
Dados: 2025.06.13 11:59:01 -03'00'

Assinatura



Data Hora Impressão: 13/06/25 11:42 Pág.: 1

Ardósia do Vale

ORÇAMENTO Nº8.296

Data do Pedido: 13/06/25
Previsão Entrega:
Vendedor: ANGELA

Pedra Ardósia em Geral

ARDÓSIA DO VALE COMÉRCIO DE PEDRAS EIRELI CNPJ: 03.270.955/0001-57

Endereço: ROD. BR 470 KM 162 4870 Bairro: BRACATINGA Cep: 89176000
Cidade: TROMBUDO CENTRAL UF: SC Fone: 47 35440444

Cliente: 2.160 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE CNPJ: 95.991.287/0001-75
Fone: 49 49254-1171

Endereço Entrega:

Endereço: RUA JOAO DA SILVA CALOMENO 243 Bairro: CENTRO
Cidade: PONTE ALTA DO NORTE UF: SC Cep: 89.535-000

Código	Descrição do Produto	Compr.	Largura	Qtde	Qtde M2	UN	Valor	SubTotal
Local:								
20001	ARDOSIA LIXADA 3 CM	2,280	0,570	20,000	25,992	M2	85,000	2.209,32
20001	ARDOSIA LIXADA 3 CM	0,980	0,570	20,000	11,172	M2	85,000	949,62
20001	ARDOSIA LIXADA 3 CM	0,850	0,440	50,000	18,700	M2	85,000	1.589,50
20037	ARDOSIA LIXADA 5 CM	2,390	0,090	40,000	8,604	M2	100,000	860,40
20037	ARDOSIA LIXADA 5 CM	0,800	0,090	40,000	2,880	M2	100,000	288,00

Total por Local: 5.896,84

Total Produtos: 5.896,84
Desconto: 0,00
Total do Pedido: 5.896,84

Forma de Pagamento: A VISTA
1 - Venc.: 13/06/25 Vlr.: 5.896,84

Observação:
10 CARNEIRAS INDIVIDUAIS - MATERIAL A RETIRAR EM TROMBUDO CENTRAL

Vendedor(a)

Cliente

03.270.955/0001-57
ARDÓSIA DO VALE COM. DE PEDRAS EIRELI ME
Rodovia BR 470, Km 162
Bracatinga 1 89.176-000
Trombudo Central SC

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A metodologia utilizada para calcular a estimativa do valor da contratação levou em consideração os preços unitários referenciais coletados em três orçamentos. Esses preços unitários foram ponderados com base na média das cotações realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o valor da contratação estima-se em R$ 12.197,89 (doze mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa medida permitirá a ampliação imediata da capacidade de sepultamentos no Cemitério Municipal, possibilitando o atendimento ágil e eficiente à crescente demanda da população. Além disso, evita a dependência dos prazos legais envolvidos nos processos de doação de CARNEIRAS destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Com a implementação desta ação, o Município estará mais bem preparado para enfrentar as demandas atuais e futuras do serviço funerário, assegurando a continuidade dos atendimentos com respeito, dignidade e responsabilidade social. Trata-se de uma iniciativa que reafirma o compromisso da administração pública com a prestação de serviços essenciais de forma humanizada, planejada e eficiente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea "b", da legislação, é permitida a contratação parcelada quando esta for tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No entanto, o § 3º estabelece as situações em que o parcelamento não será adotado:

I – Quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação indicarem a compra do item de um único fornecedor;

II – Quando o objeto a ser contratado configurar um sistema único e integrado, apresentando risco para a integridade do conjunto do objeto pretendido;

III – Quando o processo de padronização ou a escolha de marca resultar em fornecedor exclusivo. Tratando-se de uma locação única, o objeto deve ser executado de forma integral, sendo, portanto, considerado indivisível.

Conclui-se que conforme o disposto no inc. II, uma vez que a fragmentação do objeto pretendido comprometeria a finalidade da contratação. Por esse motivo, o princípio do parcelamento não é aplicável, garantindo que a prestação atenda plenamente às necessidades para as quais foi planejada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de CARNEIRAS por meio do sistema de Registro de Preços permite ao Município de Ponte Alta do Norte negociar condições mais vantajosas com os fornecedores, resultando em preços mais competitivos e economicamente favoráveis. Essa modalidade possibilita a fixação de valores durante a vigência do contrato, o que contribui significativamente para o planejamento orçamentário, oferecendo maior previsibilidade e controle dos gastos públicos, além de minimizar os impactos de eventuais oscilações de mercado. Em síntese, a utilização do Registro de Preços para a compra de CARNEIRS representa uma estratégia eficiente de gestão, que visa à otimização dos recursos públicos, à racionalização das aquisições e à promoção da economicidade, em consonância com os princípios da administração pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providencias a serem tomadas.

Para o recebimento e fiscalização dos matérias serão nomeados os servidores:
Fiscal de contrato : Maurelias Aires
Gestor do Contrato: Bernardo de Moraes Tonolli

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratação correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- A ardósia é um material natural, extraído de jazidas regulamentadas, com impacto relativamente reduzido em comparação a outros insumos industrializados. No entanto, sua extração e transporte podem gerar impactos pontuais, como emissão de CO_2 e geração de resíduos inertes.
- Durante a instalação das CARNEIRAS, os principais impactos potenciais estão relacionados à geração de resíduos sólidos (fragmentos de pedra, embalagens, argamassa, etc.), ruído e eventual movimentação de solo. Tais impactos são de baixa magnitude, pontuais e facilmente mitigáveis com o uso de práticas adequadas de manejo e descarte.
- **A operação das CARNEIRAS**, uma vez instaladas, **não gera impactos ambientais relevantes**, pois não envolvem o uso de energia, água ou emissão de poluentes. A ardósia é resistente à degradação e não libera substâncias nocivas ao solo ou ao lençol freático.
- A **localização no cemitério municipal** já é uma área previamente destinada a sepultamentos, o que significa que **não haverá desmatamento, impermeabilização significativa do solo ou alteração de uso de áreas naturais**, mantendo-se a vocação da área.
- Boas práticas ambientais devem ser observadas, como a destinação correta dos resíduos gerados, uso racional de insumos durante a instalação e aquisição de materiais oriundos de fornecedores legalmente regularizados junto aos órgãos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a necessidade da contratação dos serviços citados acima possibilitando desta forma a análise completa da contratação, com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico seguindo a Lei 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade da contratação.
A modalidade Dispensa de Licitação se apresenta como alternativa adequada devido ao período de garantia em vigência do veículo, fundamentada no Art. 75 inc IV

Art. 75 É dispensável a licitação:
[...] IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

14. RESPONSÁVEIS

14.1 Esse documento foi elaborado por**: BERNARDO DE MORAES TONOLLI**

gov.br
Documento assinado digitalmente
BERNARDO DE MORAES TONOLLI
Data: 26/06/2025 13:06:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BERNARDO DE MORAES TONOLLI
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAURELIAS AIRES
Data: 26/06/2025 13:14:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURELIAS AIRES

AUTORIDADE COMPETENTE